



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

LEI Nº. 1.386, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a alteração da denominação da rua “B”, localizada no bairro, conjunto habitacional solidariedade, situada no município de Rio Verde de Mato Grosso - MS e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º- A atual Rua “B” localizada no Bairro CONJUNTO HABITACIONAL SOLIDARIEDADE, passa a denominar-se **Rua LUCINDA CARDEAL DA SILVEIRA.**

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Verde de Mato Grosso - MS, em 09 de outubro de 2023.


RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI
Prefeito Municipal

**LEIS****LEI Nº. 1.386, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

LEI Nº. 1.386, de 09 de OUTUBRO de 2023.

“Dispõe sobre a alteração da denominação da rua “B”, localizada no bairro, conjunto habitacional solidariedade, situada no município de Rio Verde de Mato Grosso - MS e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º- A atual Rua “B” localizada no Bairro CONJUNTO HABITACIONAL SOLIDARIEDADE, passa a denominar-se **Rua LUCINDA CARDEAL DA SILVEIRA**.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Verde de Mato Grosso - MS, em 09 de outubro de 2023.

RÉUS Antônio SABEDOTTI FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por: diário oficial